



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SERH.GDGCA.GP, DE 25 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução administrativa nº 434, publicada no DJ de 1º/9/97,

RESOLVE:

Determinar que os processos de participação de servidores em eventos de capacitação, internos e externos, devidamente instruídos pela Secretaria de Recursos Humanos, sejam submetidos à apreciação da Presidência deste Tribunal, com a antecedência mínima de 20 (vinte) e 3 (três) dias úteis, respectivamente.

Ministro VANTUIL ABDALA